

como fiscal do contrato e Eli de Oliveira, RF 477.183.4, como substituto.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes.

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0002151-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (026293804) e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 –SMC/G, **AUTORIZO**, por inexistível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 04.067.191/0001-60, visando a aquisição de livros editados pela vendedora , conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (026293894) para expansão e manutenção do acervo das Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, no valor total de R\$ 60.892,08 (sessenta mil oitocentos e noventa e oito centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de trinta dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10 .13.392.3001.6.357.3.3.90.30.00.00 , conforme nota de reserva nº 20.523/2020 (027007955).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, **INDICO E DESIGNO** como fiscal do contrato Janaina Pissinato, RF 778.604-2 e, como substituta, Ana Lúcia Moura Reis - RF 639.026-9.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

### COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

#### PENALIDADE

Publicado por Omissão

**Processo SEI nº 6025.2019/0019838-2**

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2019/0019838-2 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na Informação 022921205 e parecer jurídico (023693638), **APLICO** à **JHONNY CESAR SALABERG DE OLIVEIRA 44054168850**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.369.224/0001-33, a penalidade contida no item 4 das declarações (021423914) por inexecução parcial do valor ajustado, resultando em **multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor integral da venda de todos os ingressos disponíveis, totalizando R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme memória de cálculo (023085758).

II - Faça-se o registro da aplicação da penalidade no Módulo de Apenações do Sistema Municipal de Suprimentos – SUPRI, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 001/2015 – SEMPLA/ SF.

### FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**8510.2019/0000078-9**. FTMSP e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, C.N.P.J. nº 43.076.702/0001-61. OBJETO:O objeto deste aditamento trata da prorrogação do contrato nº 019/FTMSP/2019 por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2020, para continuidade da prestação de serviços de acesso à rede corporativa da PMSP e disponibilização de conexão Internet, constantes na proposta PC-FIM-190228-28. Valor: R\$ 146.092,75 (cento e quarenta e seis mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Período: 12 (doze) meses a partir de 28/03/2020. Termo de Aditamento nº 47/FTMSP/2020. Data de Assinatura: 18.03.2020.

### EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GABINETE**

6016.2019/0028298-8 - BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 09.152.761/0001-33 - TC Nº 01/SME/CODAE/2019 - Emergencial - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 643,40 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD–GABINETE**

6016.2019/0008130-3 - PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI - CNPJ 03.706.826/0001-69 - TC Nº 26/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 65,04 (sessenta e cinco reais e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

**SME/COAD- GAB**

6016.2019/0075899-0 - FINO TRAÇO EDITORA LTDA. - CNPJ: 07.028.685/0001-23. - Aplicação de penalidade – Multa. - Aquisição de Livros - Projetos de Acervo Literário 2019 da SME. -I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 027570540), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.669/2020, APLICO, à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 228,75 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), com base nos cálculos referidos no documento (SEI 022863862).II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE 6016.2019/0008650-0 - S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 61.980.272/0001-90 - TC Nº 58/SME/CODAE/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0021914-3 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/CO-DAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.347,09 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0037976-0 SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 09.445.502/0001-09 - TC Nº 02/SME/CODAE/2019 - Emergencial - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.731,81 (um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito.II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0008700-0 - S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 61.980.272/0001-90 - TC Nº 73/SME/CODAE/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (026970384), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.591,92 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (026881150).II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

#### SME-GABINETE

6016.2018/0003199-1 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/CODAE/2017– PENALIDADE – I- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 026419875, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO pela empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A em documento SEI 025268999 e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0012293-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 36/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 7.934,18 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0012379-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 36/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.732,41 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0021794-7 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº Emergencial 03/SME/CODAE/2018 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$12.356,59 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0038066-1 - S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 61.980.272/0001-90 - TC Nº 73/SME/CODAE/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.017,24 (dois mil e dezesseite reais e vinte e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0044256-0 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/CO-DAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.513,85 (três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0042762-3 - AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES37/SME/CODAE/2017 - 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 16.945,76 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0051670-9 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 01.920.177/0001-79 - 38/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 026332554) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 144,26 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 026169334. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0022190-3 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 026332200) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.485,65 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 026190678. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD- GAB

6016.2019/0068792-9 -SME/COPED/MULTIMEIOS - Licitação: Dispensa - Aquisição de folhas de papel Neutro -I. À vista dos elementos constantes do presente, notadamente à solicitação da SME/COPED/MULTIMEIOS - Centro de Multimeios (SEI 022282030) e manifestação SME/COAD/DILIC-NLIC (SEI 027108967), com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regu-

lamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.669/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa GHAIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.564.812/0001-53, para a aquisição de 1.000 (mil) unidades de folhas de papel Neutro 240 g/m², cor Branca, pelo valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), perfazendo o total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) , conforme o contido da proposta apresentada pela referida empresa (SEI 027105398), onerando a dotação nº 16.10.12.122.3024.2.100. 3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 19.544/2020 (SEI 026775343).II.Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/MULTIMEIOS (SEI 022281959).

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0023043-9 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 026317892) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 8.263,32 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 026217622. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0063617-6 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 025758651) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 13.188,32 (treze mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 025359389. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO COORDENADOR

#### SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0012795-8 - BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 02.183.750/0001-71 - TC nº : Emergencial 04/SME/CODAE/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.035,37 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

#### SME

Contratação para fins de administração de benefício de auxílio alimentação, em vista da situação de emergência prevista no Decreto 59.283/2020.

**6016.2020/0024488-3 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo nº 6016.2020/0024488-3, em especial a manifestação de SME/CODAE/DINUTRE (027442263) e tendo em vista a necessidade de se buscar meios alternativos para o fornecimento de alimentação aos estudantes, nos termos do artigo 16, inciso III, do Decreto municipal de emergência 59.283/2020, bem como as justificativas de escolha da nova contratada, apontadas pela área técnica desta Pasta, e considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica (027633799), AUTORIZO, com fundamento no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, a contratação da ALELO S.A. – CNPJ 04.740.876/0001-25, pelo valor total estimado de R\$ 98.943.600,00 (noventa e oito milhões novecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para fins de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICA, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemblhagens para os bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, cujas famílias encontram-se cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal ou na espera do cadastro, através de repasse financeiro mensal, pelo prazo de 120 dias, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRAT**